



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.063, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

**Dispõe sobre denominação de Logradouros
Públicos na cidade de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ALCEU OZZI**, a rua 17, de **PARAYLIO DE ARRUDA CAMPOS**, a rua 16, de **WALDOMIRO SOARES**, a rua 15, de **EDUARDO VOSS CAMPOS**, a rua 14, de **JOÃO BATISTA LINCOLN**, a rua 19, de **BENEDICTA RODRIGUES ALMEIDA**, a rua 24, de **JANDYRA RODRIGUES MACHADO DA ROSA**, a rua 11, de **HILDA PADILHA LOUREIRO**, a rua 23, e de **JOÃO MIGUEL**, a rua 21, todos do loteamento denominado “Loteamento Municipal Popular Mário dos Santos”, localizado no bairro do Rio Tatuí ou Tanquinho, nesta cidade de Tatuí-SP, assente no terreno matriculado sob nº 50.277, o qual confronta com a rua Teófilo Andrade Gama (antes Estrada Municipal do bairro Queimador do Meio); com a área desmembrada; com a Estrada Municipal do bairro dos Palanques (antes Estrada Municipal Tatuí-Alambari); com a Cerâmica Souzatec Ltda; e com Marco Antônio Orsi.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de Abril de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/04/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Eugênio dos Santos Neto**
(Ofício nº 189/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)